



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1206/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 30 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ALUÍSIO AUGUSTO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - Araraquara/SP

Assunto: Moção de apoio a Carta dos Secretários Estaduais de Saúde a Nação Brasileira.

Senhor Presidente,

1. Trata-se do **E-mail** (0019354827), de 03 de março de 2021, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do **Requerimento nº 173/2021** (0019354921) sobre a Moção de apoio da Carta dos Secretários Estaduais de Saúde a nação brasileira, solicitando a ampliação da testagem e acompanhamento dos testados, com isolamento dos casos suspeitos e monitoramento dos contatos.

2. Em resposta à referida solicitação, encaminho o **Despacho SVS/MS** (0019791185) e a **Nota técnica nº 53/2021-CGLAB/DAEVS/SVS/MS** (0019645458), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

LEONARDO BATISTA □ SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 07/04/2021, às 02:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019812848** e o código CRC **8C9AA2EA**.

Referência: Processo nº 25000.031852/2021-11

SEI nº 0019812848

Assessoria Parlamentar - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 29 de março de 2021.

À: Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **A ampliação da testagem e acompanhamento dos testados, com isolamento dos casos suspeitos e monitoramento dos contatos.**

NUP Nº 25000.031852/2021-11.

1. Trata-se do Despacho DAEVS 0019410240, encaminhado pela Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM) a esta Secretaria, por meio do qual solicita análise e emissão de nota técnica acerca do Requerimento **n.º 172/2021**, de autoria do Deputado Federal Lúcio Mosquini, por meio do qual requer a ampliação da testagem e acompanhamento dos testados, com isolamento dos casos suspeitos e monitoramento dos contatos.
2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi direcionada ao Departamento Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde (DAEVS/SVS), conforme Despacho NUJUR/SVS 0019410240, de modo que aquela área técnica exarou a Nota Técnica 53 (0019645458).
3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros**,
Secretário(a) de Vigilância em Saúde, em 29/03/2021, às 14:59,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019791185** e o código CRC **F9ECAD20**.

Referência: Processo nº 25000.031852/2021-11

SEI nº 0019791185



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública

NOTA TÉCNICA Nº 53/2021-CGLAB/DAEVS/SVS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Despacho DAEVS (0019489480), que encaminha o Requerimento nº 0172/2021(0019354921) e E-mail(0019354827), com a Moção de apoio à CARTA DOS SECRETÁRIOS ESTADUAIS DE SAÚDE À NAÇÃO BRASILEIRA, oriundo da Câmara Municipal de Araraquara, do Gabinete do deputado Lúcio Mosquini, por meio do qual requer a ampliação da testagem e acompanhamento dos testados, com isolamento dos casos suspeitos e monitoramento dos contatos.

2. ANÁLISE

2.1. Adverte-se que as informações que constam desta Nota Técnica são restritas ao âmbito da competência da Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/DAEVS/SVS).

2.2. É importante observar que, num primeiro momento, a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública, do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde (CGLAB/DAEVS/SVS/MS) é responsável pela aquisição e distribuição de insumos laboratoriais estratégicos para os 27 (vinte e sete) Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) de cada Estado, estes vinculados às Secretarias Estaduais de Saúde (SES). Portanto, a CGLAB possui a missão de coordenar, supervisionar e assessorar a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública no âmbito da vigilância epidemiológica e saúde ambiental, com qualidade e buscando a satisfação da rede e colaboradores.

2.3. Além disso, em atenção ao enfrentamento e manutenção da vigilância laboratorial, no que compete *continuamente* a CGLAB/DAEVS/SVS/MS:

Monitorar as informações relativas à Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, por meio dos sistemas oficiais de informação, em articulação com as demais unidades competentes;

Elaborar e acompanhar a implementação e/ou implantação de normas técnicas e operacionais relativas à Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, em articulação com as demais unidades competentes;

Coordenar e supervisionar a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública;

Assessorar e cooperar tecnicamente com os estados e o Distrito Federal na implementação da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde Ambiental, em articulação com as demais unidades competentes;

Promover o processo de educação permanente junto aos estados, municípios e Distrito Federal, relacionados às ações da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em

Saúde Ambiental, em articulação com as demais unidades competentes;

Capacitar profissionais de vigilância em saúde, em caráter suplementar e em articulação com as demais unidades competentes, em sua área de atuação;

Participar do processo de elaboração de normas e medidas para o monitoramento, controle e prevenção da resistência microbiana em serviços de saúde, em articulação com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

Monitorar o comportamento epidemiológico de doenças e agravos objeto de controle no campo laboratorial junto ao Centro de Informações Estratégicas em Saúde - CIEVS e às demais unidades competentes, nos âmbitos nacional e internacional

Planejar a necessidade de insumos estratégicos, equipamentos e produtos para saúde necessários à realização do diagnóstico laboratorial, em articulação com as demais unidades competentes, bem como fornecer e monitorar o estoque desses no âmbito da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública;

Subsidiar, apoiar e supervisionar a formatação e divulgação dos materiais publicitários, comunicação social e disseminação de informações referentes às ações de laboratórios de saúde pública em seu campo de atuação, em articulação com as demais unidades competentes;

Monitorar e avaliar o cumprimento das normas referentes aos sistemas de informação laboratorial;

Monitorar e avaliar a conformidade das especificações dos equipamentos e produtos para saúde em atendimento ao diagnóstico laboratorial no âmbito da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e em Saúde Ambiental; e

Propor linhas prioritárias para o desenvolvimento de estudos, pesquisas, análises e outras atividades técnico científicas de interesse para o SUS, relacionadas às ações das redes de laboratórios de Vigilância Epidemiológica e em Saúde Ambiental, além de acompanhar a execução e promover a divulgação dos seus resultados, junto às demais unidades competentes.

2.4. Para auxiliar na crescente demanda pelo diagnóstico, e com o intuito de apoiar as Unidades Federativas e assim aumentar o número de pessoas testadas devido ao quadro emergencial em função da pandemia pelo novo coronavírus, o Ministério da Saúde em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz criaram plataformas tecnológicas de alta testagem para aumentar a capacidade de realização dos testes moleculares para detecção da SARS-CoV-2. Cinco plataformas estão em funcionamento para o recebimento de amostras excedentes dos LACEN, são elas Unidade de Apoio Diagnóstico em Bio-Manguinhos (Fiocruz/RJ), Instituto Biologia Molecular do Paraná (IBMP/PR), Unidade da Fiocruz/CE e Rede DASA (SP).

2.5. Nesse sentido, em atenção ao enfrentamento e manutenção da vigilância laboratorial, esta Coordenação-Geral realizou outras ações como:

Repasse de recursos federais ao Fundo de Saúde do Estado de São Paulo, no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN) no valor de R\$ 4.851.980,60;

Envio de 2.844.400 testes RT-qPCR para detecção do RNA de SARS-CoV-2, que representa um total de R\$ 146.842.370,95 investido em teste diagnóstico, para o Laboratório Central de Saúde Pública de São Paulo (LACEN/SP);

Envio de 344.215 testes de extração manual e 117.205 testes de extração automatizado para o LACEN/SP;

Envio de 1.404.900 unidades de Swab e 1.126.500 unidades de tubo de coleta para a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

2.6. Registra-se que o Ministério da Saúde, como órgão apoiador,

condutor e formulador das políticas e programas de saúde no Brasil, deve empenhar-se no sentido de conter ao máximo os danos decorrentes da circulação do vírus no País, oportunizando melhorias na oferta à população brasileira de serviços e ações de saúde, realizando diagnóstico, oportunizando ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto não é competência desta Coordenação, a ampliação da testagem e acompanhamento dos testados, com isolamento dos casos suspeitos e monitoramento dos contatos. Importante observar que as medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Regis Melo Filizzola, Coordenador(a)-Geral de Laboratórios de Saúde Pública**, em 19/03/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Breno Leite Soares, Diretor(a) do Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde**, em 22/03/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019645458** e o código CRC **BB89212B**.

Referência: Processo nº 25000.031852/2021-11

SEI nº 0019645458

Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br